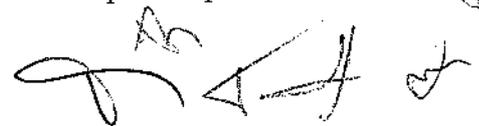




1 Ata da 448ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do
2 Distrito Federal – FAPDF. Às dez horas do dia cinco de julho do mês julho de dois mil e dezoito,
3 na sala de Reunião, localizada no 3º andar, do Bloco B, na Granja do Torto Lote 04, Parque
4 Tecnológico - BIOTIC, reuniu-se o Conselho Diretor da Fundação, sob a Presidência do
5 Diretor-Presidente, Tiago Araújo Coelho de Souza. Registrou-se a presença dos seguintes
6 Conselheiros: Mauro Carneiro (Diretor Vice-Presidente), Bruno Coelho Moreira, Chefe da
7 Procuradora Jurídica (PROJUR); Carlos Guilherme Alvarenga Reis, Superintendente da
8 Unidade de Administração Geral (SUAG); Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente
9 da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI) e Cláudia Letícia de
10 Araújo Rosado que atuará como Secretária. Conferido o quórum regimental, o Diretor-
11 Presidente declarou aberta a Reunião. **Informes Gerais:** O Diretor-Presidente convidou o
12 servidor Luís Alves Lima Neto, Chefe da Assessoria de Comunicação – ASCON, a servidora
13 Lucieléia Resende, Assessora Especial da Presidência e a servidora Kelly Menescal, Assessora
14 do Gabinete, para ouvirem os informes gerais. Solicitou que todos servidores que assumiram
15 novo cargo sejam encaminhados até a Presidência para boas vindas. Por oportuno, informou que
16 a partir do dia 06 de julho entrará de férias e no período de sua ausência o Diretor Vice-
17 Presidente, será responsável pela FAPDF. Discorreu sobre a coordenação da Ouvidoria da
18 FAPDF, que será de responsabilidade da SEDICT a partir do dia 05 de julho do corrente ano.
19 Solicitou ao Chefe da Assessoria de Comunicação – ASCON, que retirasse do site todas as
20 informações que infringem a legislação eleitoral. O Diretor-Presidente questionou sobre o
21 expediente nos dias de jogos do Brasil, o Superintendente da SUAG, informou que os servidores
22 serão liberados no turno em que acontecerá os jogos e deverão compensar as horas
23 posteriormente, alinhados com sua Chefia Imediata. O Superintendente reiterou que todos os
24 servidores foram informados por meio de Circular. Por fim, o Diretor-Presidente designou o
25 Chefe da ASCON e o Chefe da Procuradoria Jurídica para representarem a FAPDF na 70ª
26 Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC que acontecerá em
27 Maceió-AL. Após dado os informes gerais, o Diretor-Presidente pediu para que os convidados
28 se retirassem para iniciar a discussão da pauta. **Pauta: I) Prorrogação da vigência do Termo
29 de Outorga e Aceitação – TOA do Outorgado Gerson Pena.** A Superintendente da SUCTI
30 apresentou a solicitação do pesquisador Gerson Pena, coordenador do projeto “Avaliação dos
31 efeitos dos determinantes sociais na incidência, percentual de incapacidades físicas e desfechos
32 do tratamento da hanseníase em uma coorte de 100 milhões de brasileiros”, aprovado no âmbito
33 da Chamada CONFAP/ERSC/MRC/BBSRC/FAPDF 2015 – Doenças Negligenciadas. O TOA
34 foi assinado em 07 de março de 2016, com previsão de 30 meses a contar da liberação do
35 recurso, que ocorreu em 23 de março de 2016. A vigência do projeto é até 24 de setembro de
36 2018. No entanto, no dia 19 de abril de 2018, o pesquisador encaminhou pedido de prorrogação
37 de vigência por mais 12 (doze) meses. Ao consultar a Chamada e o TOA verificou-se que não
38 há previsão de prorrogação, porém não é vedado a prorrogação. O item 9.1 cita, *in verbis* “O
39 presente TOA terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 (trinta) meses,
40 após a liberação da 1ª primeira parcela dos recursos”. Porém A Chamada em questão parte do
41 Memorando de Entendimento (MoU) firmado entre o Governo do Reino Unido da Grã-
42 Bretanha e Irlanda do Norte, o CONFAP e as FAPs. Este MoU foi assinado em 09 de abril de
43 2014 e publicado seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 158 do dia 17 de
44 agosto de 2015. Com validade de 3 anos, o Primeiro Adendo Memorando de Entendimento,
45 que tem por finalidade prorrogar a vigência do Memorando até 07 de abril de 2022, foi assinado
46 em 08 de abril de 2017 e publicado no DODF nº 112 do dia 14 de junho de 2018. O Conselheiro
47 Bruno Coelho Moreira, pediu a palavra e destacou o Art. 9ºA § 3º da Lei nº 13.243, de 11 de
48 janeiro de 2016, recepcionada pela Lei Distrital nº 6.140, de 03 de maio de 2018, em que diz,
49 *in verbis*, “A vigência dos instrumentos jurídicos aos quais se refere o **caput** deverá ser
50 suficiente à plena realização do objeto, admitida a prorrogação, desde que justificada



51 tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho”. O Conselheiro acrescentou que de
52 acordo com este artigo é possível prorrogar a vigência, desde que devidamente justificada. A
53 Superintendente a SUCTI informou que o Pesquisador justificou o pedido de prorrogação, onde
54 alegou que o tempo disponível para finalizar a vigência do TOA não será suficiente para
55 publicar todos os resultados encontrados. **O Conselho Diretor deliberou, por unanimidade,**
56 **pelo deferimento da solicitação de prorrogação de vigência. II) Homologação das**
57 **Diretrizes Específicas para a Chamada UK.** A Conselheira Meire Machado, superintendente
58 da SUCTI, apresentou as Diretrizes para a Chamada UK Brazil English Collaboration Call, que
59 foi aderida no Fórum Confap ocorrido em Teresina-PI. Esta Chamada possibilitará que
60 universidades, faculdades e instituições do Reino Unido com foco no ensino do idioma inglês
61 atuem junto a instituições de ensino superior brasileiras (Higher Education Institutions, ou
62 “HEIs”) – Universidades e Institutos Federais – com o objetivo de superar as barreiras que
63 impedem uma maior eficácia no Ensino de inglês (English Language Teaching, ou “ELT”) e
64 também no seu aprendizado (English Language Learning, ou “ELL”). Estimular a pesquisa em
65 ELL e ELT no Brasil, contribuindo para a criação e implementação de práticas inovadoras,
66 sustentáveis e escaláveis no ensino fundamental II, médio e/ou superior. O objetivo da Chamada
67 é Estimular a pesquisa em ELL e ELT no Brasil, contribuindo para a criação e implementação
68 de práticas inovadoras, sustentáveis e escaláveis no ensino fundamental II, médio e/ou superior.
69 Ao discorrer sobre o instrumento, a Superintendente mencionou que após recebimento e análise
70 do texto da Chamada, verificou se tratar de um escopo diverso do que fora acordado no Fórum.
71 O Diretor Vice-Presidente complementou que ao ler a Chamada constatou que a mesma atinge
72 um público específico e dificilmente teria alguma submissão. Diante disto, o Diretor-Presidente
73 sugeriu que em virtude das prioridades elencadas para abertura de editais neste ano, bem como,
74 o grande esforço devotado pela Instituição para realização de tal feito, em razão do reduzido
75 número de recursos humanos, seria mais prudente neste momento a retirada da candidatura
76 desta Fundação para esta Chamada. **O Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pelo**
77 **deferimento de declinar da adesão da Chamada. III) Contratação das propostas**
78 **aprovadas no âmbito da Chamada UK Academies 2018 contemplando o seguro-viagem.**
79 A Superintendente da SUCTI discorreu sobre a Chamada a qual foi publicada no site da
80 FAPDF, e prevê recursos para 2 (duas) modalidades de apoio. A propostas que serão
81 contratadas por esta Fundação são referentes a modalidade Research Mobiliy, que possibilita a
82 visita de um pesquisador do Reino Unido ao Brasil por um período de no mínimo 7 dias a no
83 máximo 3 meses. Como previsto na Chamada, será disponibilizado recurso para diárias, bolsa
84 (apenas para missões de 16 dias a 3 meses), passagem aérea em classe econômica e seguro
85 viagem. No entanto, o manual de prestação de contas da FAPDF não veta o seguro viagem, mas
86 também não o prevê. Em consulta a Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, foi
87 informado que não pode haver glosa do seguro-viagem já que é previsto na Chamada e a
88 FAPDF não se manifestou na fase de submissão quanto ao impedimento do seguro. A
89 Superintendente reiterou que para esta Chamada a FAPDF não publicou suas Diretrizes. Diante
90 disto, não foi vedado por esta Fundação o pagamento do seguro-viagem. O Diretor-Presidente
91 questionou qual o conceito de seguro-viagem e indagou se há impedimento legal para tal
92 subsídio. O Conselho solicitou os documentos referentes a Chamada para análise e constatou
93 que há divergência nos documentos e na tradução. O formulário de submissão dos proponentes
94 descreve *health insurance*, que seria seguro-saúde, no entanto o escopo da Chamada descreve
95 *travel insurance*, que no português significa seguro-viagem. **Diante disto, o Conselho solicita**
96 **esclarecimentos quanto aos questionamentos do Diretor-Presidente e as divergências dos**
97 **documentos, sendo de responsabilidade da SUCTI comunicar ao CONFAP sobre o**
98 **conflito de informações constante no escopo da Chamada e no Formulário utilizado para**
99 **submissão.** Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente declarou encerrada a reunião. E
100 para constar, eu, Cláudia Leticia de Araújo Rosado lavrei esta ata que vai por mim assinada,





101 pelo Diretor Vice-Presidente e pelos demais membros do Conselho, após sua aprovação.
102 Brasília/DF, 05 de julho de 2018.



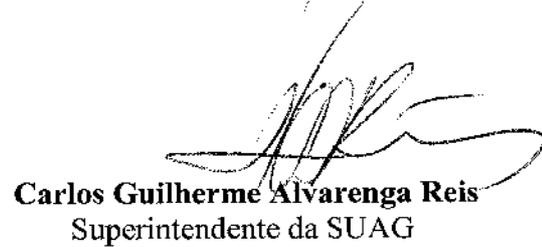
Tiago Araújo Coelho de Souza
Diretor - Presidente



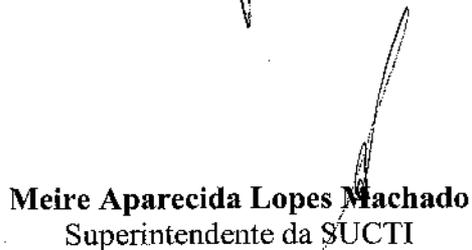
Mauro Carneiro
Diretor Vice-Presidente



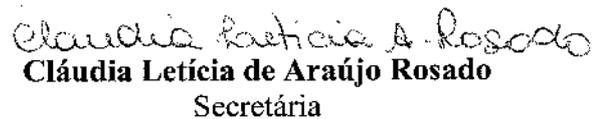
Bruno Coelho Moreira
Chefe da PROJUR



Carlos Guilherme Alvarenga Reis
Superintendente da SUAG



Meire Aparecida Lopes Machado
Superintendente da SUCTI



Cláudia Letícia de Araújo Rosado
Secretária

